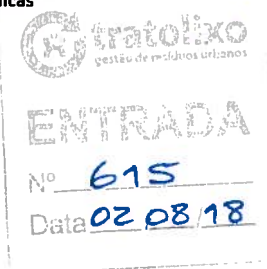




REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção-Geral das Atividades
Económicas



DPE

Exma. Senhora
Eng.ª Suzete Martins Dias
Presidente do Conselho da Administração da
TRATOLIXO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EIM-SA
Estrada 5 de Junho, n.º 1, Trajouce
2785-155 SÃO DOMINGOS DE RANA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

Agregado ao Documento

OF/1053/2018/DSSE/DGAE

25-07-2018

4208/2018

1ª Classif.

10.05.06.03

Assunto: Colocação no mercado da matéria fertilizante CAMPOVERDE PREMIUM.

Em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 103/2015, 15 de junho, relativo à colocação no mercado de matérias fertilizantes, comunica-se a V. Ex.ª que, por meu despacho, de 27 de julho de 2018, foi concedida a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas para o produto identificado abaixo, requisito exigido para a sua colocação no mercado e utilização apenas em "Culturas agrícolas arbóreas e arbustivas nomeadamente pomares, olivais e vinha e em espécies silvícolas".

Nome comercial da matéria fertilizante	CAMPOVERDE PREMIUM
Designação do grupo	CORRETIVOS ORGÂNICOS
Denominação do tipo	CORRETIVO COMPOSTO
N.º de Registo	254/2018
Data de validade do registo	Até 27 de julho de 2023

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda Ferreira Dias
Diretora-Geral

C/C: ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.